Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 512/2024, originário do Processo de Pregão Presencial n° 030/2024, firmado com a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.568.886/0001-13, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de **03 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para continuidade da prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento em regime de locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com módulos de arrecadação, sistema de autoatendimento tributário via internet, sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas padrão ABRASF, pelo valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026/27 na dotação orçamentária referenciada no Segundo Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2026. Assina pela Empresa Neuselene de Quadros Schmitt e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2ABFE1D01DD669E4E698B47F406A069

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 512/2023 para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ADM Sistemas LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000 doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.568.886/0001-13, com sede a Rua Koesa nº 298, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José, Santa Catarina, neste ato representada pela Sr.ª **Neuselene de Quadros**, inscrita no CPF sob nº. 017.584.579-45, Carteira de Identidade nº 2.715.333-9, residente e domiciliada à Rua dos Navegantes nº 225, Bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato n° 512/2023 firmado pelas partes em 02 de outubro de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial n° 030/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços da empresa especializada para fornecimento em regime de locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com módulos de arrecadação, sistema de autoatendimento tributário via internet, sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas padrão ABRASF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **03 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2ABFE1D01DD669E4E698B47F406A069

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago em 12 (doze) parcelas com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026/27 na seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
2010 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal
NEUSELENE DE QUADROS:01758457945
Assinado de forma digital por NEUSELENE DE QUADROS:01758457945

ADM SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ nº 07.568.886/0001-13
Neuselene de Quadros
CPF nº. 017.584.579-45

TESTEMUNHAS

1 Thaine Rebouças Moreira
CPF: 058.960.275-02

2 Marli dos Santos de Souza
CPF: 056.532.935-98

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2ABFE1D01DD669E4E698B47F406A069